

LEI Nº 3295 de 25 de Abril de 2014

Dispõe sobre a suplementação de dotações do Orçamento vigente, e dá outras providências.

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

11.03 FMS - CONVÊNIOS

11.03	4.00.00.00	Despesa de Capital		
11.03	44.00.00.00	Investimentos		
11.03	449051.08.244.0204.1.370.02.500024	Obras e instalações	R\$	250.000,00

11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

11.02 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02	4.00.00.00	Despesa de Capital		
11.02	44.00.00.00	Investimentos		
11.02	449051.08.244.0204.1.370.01.500024	Obras e instalações	R\$	60.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) codificadas sob número:

Excesso de Arrecadação

02.11.03.449051.08.244.020.1370.02.500024 – Construção de CCI – Centro de Convivência do Idoso – R\$ 250.000,00

Anulação Parcial de Dotação

05 SECRETARIA DE FINANÇAS

05.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS

05.01	9.00.00.00	Reserva de contingência		
05.01	99.99.99.00	Reserva de contingência		
05.01	999999.28.846.9999.9.999.01.110000	Reserva de contingência	(Ficha 50) R\$	60.000,00



Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo


Em, 25 de Abril de 2014 – 315º da Fundação



JUVENIL CIRELLI

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.



Luiz Eduardo Collaço
Secretário de Governo

PUBLICADA EM 26/04/2014